

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

Processo nº 1000506-49.2019.8.26.0565

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da **PIRES DO RIO CIBRAÇO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA.** e **OUTRAS – GRUPO PIRES DO RIO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial* das Recuperandas no mês de **junho de 2024**, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| I. OBJETIVO DESTE RELATÓRIO..... | 3 |
| II. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 3 |
| III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 3 |
| III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I | 3 |
| a) Credores com pendência de recebimento dos créditos em razão da ausência de dados bancários..... | 4 |
| b) Credores Quitados | 6 |
| III.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL – CLASSE II..... | 6 |
| a) Credores que receberam seus créditos de forma parcial | 7 |
| III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III | 7 |
| a) Credores quitados | 8 |
| b) Credores que receberam seus créditos de forma parcial | 9 |
| c) Credores com pendência de recebimento dos créditos em razão da ausência de dados bancários..... | 10 |
| III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES ME/EPP – CLASSE IV | 10 |
| a) Credores quitados | 11 |
| b) Credores com pendência de recebimento dos créditos em razão da ausência de dados bancários..... | 11 |
| III.V. PAGAMENTO AOS CREDORES PARCEIROS..... | 12 |
| III.VI. PAGAMENTO AOS CREDORES PARCEIROS COM GARANTIA REAL..... | 12 |
| III.VII. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS ESSENCIAIS | 12 |
| IV. CONCLUSÃO | 14 |

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVO DESTE RELATÓRIO

O objetivo do presente Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do PLANO de RECUPERAÇÃO JUDICIAL da **PIRES DO RIO CIBRAÇO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA.** e **OUTRAS – GRUPO PIRES DO RIO**, com base nas informações prestadas e comprovadas, referentes aos pagamentos com vencimento no mês de **junho de 2024**.

II. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, faz-se necessário consignar que os critérios para o pagamento dos credores, previstos no Plano de Recuperação Judicial acostado às fls. 2.019/2.322, complementado pelo Aditivo de fls. 5.727/5.751, homologados por intermédio da r. decisão exarada pelo MM. Juízo (fls. 6.418/6.428), disponibilizada no DJe em 18/11/2020 e, conseqüentemente, publicada no DOE em 19/11/2020 (fls. 6.451/6.456), foram expostos nos termos do 1º Relatório de Cumprimento do Plano, apresentado por esta Administradora Judicial nos autos às fls. 6.651/6.669, sendo que esta subscritora colaciona aos autos o presente em continuidade aos relatórios anteriormente apresentados.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I

Retomando o disposto na letra “a” do tópico II.I – Proposta de Pagamento aos Credores, do Relatório de Cumprimento do Plano de fls. 6.651/6.669, observa-se que o adimplemento dos credores da Classe I – Trabalhista será feito no valor integral e nominal do crédito, sem deságio, incidência de juros ou correção monetária, em até 12 (doze) meses após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Do exposto, cabe informar que o **prazo para cumprimento de tal obrigação findou-se em 19/11/2021**.

a) Credores com pendência de recebimento dos créditos em razão da ausência de dados bancários

Na análise do período compreendido por este Relatório, identificou-se que **06** credores trabalhistas não receberam seus créditos, em razão da ausência de indicação de seus dados bancários, totalizando o valor de **R\$ 35.414,96**, conforme relação abaixo:

| Nº | RELAÇÃO DE CREDITORES | VALOR CRÉDITO |
|--------------|--|----------------------|
| 1 | ALBERTO JESUS DA SILVA | R\$ 5.483,97 |
| 2 | FABIANA SALGADO RESENDE E TATIANA DE CASSIA MELO NEVES | R\$ 333,44 |
| 3 | FERNANDO DIAS DOS SANTOS | R\$ 10.620,04 |
| 4 | KLEYTON BEZERRA DA SILVA SA | R\$ 6.592,88 |
| 5 | REGINALDO MARQUES DE DEUS | R\$ 7.084,80 |
| 6 | RODRIGO FELIPE DA SILVA | R\$ 9.286,61 |
| TOTAL | | R\$ 39.401,74 |

No mais, quanto à questão referida neste item, de falta de pagamento por ausência de dados bancários, às fls. 6.809/6.810, foi proferida a r. decisão determinando-se que as Recuperandas notifiquem extrajudicialmente tais credores, com aviso de recebimento, para que forneçam os seus dados bancários, de modo a viabilizar o pagamento dos respectivos créditos, nos termos do plano recuperacional.

Assim, as Devedoras prestaram informações a esta Administradora Judicial acerca do retorno dos Avisos de Recebimento das notificações enviadas aos credores da Classe I – Trabalhista, conforme abaixo:



RES: Notificações Extrajudiciais - Credores Trabalhistas - Pires do Rio

Mateus Vieira <mateus@paarconsultoria.com.br>
 Para: Sissi Lima Potiguar; luciano@mange.adv.br; pedro@paarconsultoria.com.br
 Cc: RJ Pires do Rio

qu 29/07/2021 10:17

acompanhar. Data de conclusão: segunda-feira, 2 de agosto de 2021.

TELEGRAMA - RETORNO 1.pdf 745 KB
 TELEGRAMA - RETORNO 2.pdf 761 KB
 TELEGRAMA - RETORNO 3.pdf 368 KB
 TELEGRAMA - RETORNO 4.pdf 394 KB
 TELEGRAMA - RETORNO 5.pdf 378 KB
 TELEGRAMA - RETORNO 6.PDF 1 MB
 TELEGRAMA - RETORNO 7.PDF 2 MB
 TELEGRAMA - RETORNO 8.PDF 640 KB
 TELEGRAMA - RETORNO 9.pdf 2 MB

Bom dia, Sissi! Tudo bem?

Seguem as ARs dos telegramas enviados. As mesmas contém o status da entrega ou tentativa de entrega a cada credor.

Quanto aos pagamentos, o status segue inalterado, ou seja, todos os pagamentos até aqui executados, foram devidamente informados à Administração Judicial.

Ficamos à disposição para o que for necessário.

Bom Trabalho!

Mateus Vieira
 + 55 31 99472-8819
 + 55 31 3286-3000
 www.paarconsultoria.com.br

20 ANOS paar consultoria.
 Alameda do Ingi, 88 - 5ª andar - Vale do Seneno - Nova Lima - MG | CEP: 34.056-42

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Após a análise dos documentos encaminhados, verificou-se o seguinte cenário:

- **Avisos de Recebimento que retornaram com a confirmação da entrega ou tentativa de entrega dos seguintes credores:**

- (i) Fernando Dias dos Santos, (ii) Reginaldo Marques de Deus e (iii) Rodrigo Felipe da Silva.

Apesar da confirmação de retorno dos ARs, até o presente momento, os credores acima indicados não apresentaram os dados bancários.

- **Avisos de Recebimento pendentes de envio:**

- (i) Alberto Jesus da Silva, (ii) Fabiana Salgado Resende e Tatiana de Cassia Melo Neves e (iii) Kleyton Bezerra da Silva.

Quanto aos credores Alberto Jesus da Silva e Kleyton Bezerra da Silva, as Devedoras informaram que o **Grupo** não procedeu o envio das Notificações, uma vez que seus créditos se originaram de verbas rescisórias, as quais foram adimplidas pelas Recuperandas quando da demissão de cada um, e antes mesmo da data do pedido recuperacional.

Assim sendo, as Empresas solicitaram a exclusão de tais credores por meio de incidentes de crédito, conforme indicação detalhada no Relatório de Cumprimento do Plano referente a setembro de 2021, sendo que, dos casos em tela, tem-se o seguinte:

- **ALBERTO JESUS DA SILVA e KLEYTON BEZERRA DA SILVA:** aguarda-se o julgamento dos incidentes que versam sobre os créditos.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Noutro lado, no que se refere às credoras **FABIANA SALGADO RESENDE** e **TATIANA DE CASSIA MELO NEVES**, tem-se que nada foi apresentado até o momento em relação aos dados bancários, de forma que tais casos fizeram parte do questionamento enviado às Devedoras em 29/06/2023, tratando das notificações para o envio dos dados pendentes.

De todo modo, em 01/08/2023, o Grupo Recuperando encaminhou a cópia dos telegramas de notificação enviados, em 17/07/2023, às credoras acima, de modo que se aguarda o devido retorno por parte das notificadas.

Por fim, importante ressaltar que o Grupo Recuperando se encontra no prazo para a quitação desta obrigação, considerando o disposto na cláusula 9.1.2., do Plano de Recuperação Judicial homologado.

b) Credores Quitados

Até o mês de **junho de 2024**, tem-se que **62** credores trabalhistas tiveram seus créditos **QUITADOS**, com pagamentos no importe de **R\$ 1.249.632,67**.

Ainda, importante destacar que a credora **JOANITA RIBEIRO BARBOSA DANTAS**, que em junho/2024 já havia recebido a quantia de **R\$ 6.744,64**, teve seu crédito majorado para o valor total de **R\$ 15.906,06**. Sendo assim, as Devedoras efetuaram o pagamento da diferença no mês de junho de 2024, no valor de **R\$ 9.161,42**, não restando, portanto, saldo a pagar.

III.II. PAGAMENTO AOS CREDITORES COM GARANTIA REAL – CLASSE II

Para os Credores com Garantia Real, nos termos do Plano homologado, será aplicado deságio de 70% (setenta por cento) sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá taxa de juros de 1,5% a.a., cujo pagamento da primeira parcela, no valor de **R\$ 5.000,00**, ocorrerá em até

12 meses, contados da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, e o adimplemento da segunda parcela de **R\$ 10.000,00**, em até **24 meses** da decisão de homologação do Plano.

Do exposto, cumpre-nos informar que aos **2** credores ora relacionados nesta Classe, a primeira parcela, no valor de **R\$ 5.000,00**, foi paga nos meses de **novembro** e **dezembro de 2021**, enquanto a segunda parcela, no valor de **R\$ 10.000,00**, foi adimplida nos meses de **novembro de 2022** e **janeiro de 2023**.

Além disso, conforme constou na cláusula 3.1.3. do Aditivo ao PRJ em fruição, restando valores remanescentes, após os pagamentos das duas primeiras parcelas nas quantias de R\$ 5.000,00 e R\$ 10.000,00, detalhadas no parágrafo de abertura do presente tópico, o residual será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, tendo a primeira delas vencimento no prazo de 6 (seis) meses contados do término do prazo de pagamentos das parcelas previstas na cláusula acima, qual seja, em **19/05/2023**.

a) Credores que receberam seus créditos de forma parcial

Até o encerramento do mês de **junho de 2024**, tem-se que **2** credores com garantia real receberam seus créditos de forma parcial, restando o valor a pagar de **R\$ 2.072.233,55**, conforme quadro abaixo:

| Nº | RELAÇÃO DE CREDITORES | VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO | TOTAL DE PAGAMENTOS | VL DEVIDO ATUALIZADO 06/2024 |
|--------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------------|
| 1 | BANCO DO BRASIL S.A. | R\$ 2.167.768,99 | R\$ 340.626,17 | R\$ 1.976.543,01 |
| 2 | BLACKPARTNERS MIRUNA | R\$ 109.503,71 | R\$ 19.658,00 | R\$ 95.690,54 |
| TOTAL | | R\$ 2.277.272,70 | R\$ 360.284,17 | R\$ 2.072.233,55 |

III.III. PAGAMENTO AOS CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III

Para os Credores Quirografários, nos termos do Plano homologado, será aplicado deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá taxa de juros de 1,5% a.a.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Ainda, foi previsto o pagamento da primeira parcela de **R\$ 5.000,00**, em até **12 meses**, contados da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, e a segunda parcela de **R\$ 10.000,00**, com previsão de pagamento em até **24 meses** da decisão de homologação do Plano.

Do exposto, cumpre informar que o início do prazo para o pagamento da primeira parcela, no valor de **R\$ 5.000,00**, se deu no mês de **novembro de 2021**. Já sobre o adimplemento da segunda parcela, no valor de **R\$ 10.000,00**, salienta-se que o prazo para pagamento escoou em **19/11/2022**.

Além disso, conforme constou na cláusula 3.2.3. do Aditivo ao PRJ em fruição, restando valores remanescentes, após os pagamentos das duas primeiras parcelas nas quantias de R\$ 5.000,00 e R\$ 10.000,00, detalhadas no parágrafo de abertura do presente tópico, o residual será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, tendo a primeira delas vencimento no prazo de 6 (seis) meses contados do término do prazo de pagamentos das parcelas previstas na cláusula acima, qual seja, em **19/05/2023**.

a) Credores quitados

Até o mês de **junho de 2024**, o Grupo Recuperando realizou o adimplemento integral de **16** credores quirografários, conforme se vê abaixo:

| Nº | RELAÇÃO DE CREDORES | VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO | TOTAL DE PAGAMENTOS | VL DEVIDO ATUALIZADO 06/2024 |
|----|---|------------------------|---------------------|------------------------------|
| 1 | BRASCHEMICAL REPRESENTACOES LT | R\$ 1.626,64 | R\$ 1.712,94 | - |
| 2 | CAMARA DE DIRIGENTES LOJ DA RE | R\$ 3.627,78 | R\$ 3.761,00 | - |
| 3 | CIBERPLAST INDUSTRIA DE PLASTI | R\$ 1.601,96 | R\$ 1.633,07 | - |
| 4 | DEFAL COM ATAC DE BEBIDAS ALIM | R\$ 3.561,25 | R\$ 3.614,82 | - |
| 5 | DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TEC | R\$ 170,80 | R\$ 176,59 | - |
| 6 | GPS LOGISTICA E GERENCIAMENTO | R\$ 436,00 | R\$ 442,55 | - |
| 7 | ORO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S/A - CESSÃO IMPORTADORA ROLAMENTOS RADIAL | R\$ 307,20 | R\$ 317,83 | - |
| 8 | MARTINI COMBUSTÍVEIS LTDA | R\$ 1.440,00 | R\$ 1.503,85 | - |

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba Rua Francisco Rocha, 198 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

| | | | | |
|--------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|----------|
| 9 | MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R\$ 1.164,98 | R\$ 1.182,51 | - |
| 10 | MEGAPLASMA COML LTDA | R\$ 1.151,47 | R\$ 1.174,56 | - |
| 11 | MORSING CABOS DE ACO LTDA | R\$ 329,82 | R\$ 340,87 | - |
| 12 | OXIPIRA AUTOMACAO IND COM MAQ | R\$ 3.200,96 | R\$ 3.249,11 | - |
| 13 | PFERD RUGGEBERG DO BRASIL LTDA | R\$ 1.361,35 | R\$ 1.381,82 | - |
| 14 | REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL | R\$ 1.446,06 | R\$ 1.467,81 | - |
| 15 | SERASA S.A | R\$ 597,64 | R\$ 613,14 | - |
| 16 | TELEFONICA BRASIL S.A. | R\$ 451,25 | R\$ 458,04 | - |
| TOTAL | | R\$ 22.475,17 | R\$ 23.030,51 | - |

b) Credores que receberam seus créditos de forma parcial

Até o encerramento do mês de **junho de 2024**, observa-se que **20** credores receberam seus créditos de forma parcial, restando o valor a pagar de **R\$ 12.444.006,26**, conforme quadro abaixo:

| Nº | RELAÇÃO DE CREDITORES | VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO | TOTAL DE PAGAMENTOS | VALOR ATUALIZADO 06/2024 |
|----|--|------------------------|---------------------|--------------------------|
| 1 | ATLANTIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS | R\$ 162.562,93 | R\$ 37.371,99 | R\$ 133.902,51 |
| 2 | BANCO OURINVEST | R\$ 73.204,10 | R\$ 23.860,71 | R\$ 55.885,17 |
| 3 | BANCO SOFISA S.A. | R\$ 1.075.542,75 | R\$ 75.000,00 | R\$ 1.058.028,80 |
| 4 | BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EMDIREITOSCREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS | R\$ 3.134.927,45 | R\$ 167.873,06 | R\$ 3.047.553,30 |
| 5 | CIPALAM INDUSTRIA COMERCIO LA | R\$ 61.357,59 | R\$ 21.830,19 | R\$ 42.639,42 |
| 6 | COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO | R\$ 110.111,24 | R\$ 29.443,30 | R\$ 88.102,23 |
| 7 | EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. | R\$ 59.644,52 | R\$ 21.807,29 | R\$ 44.049,78 |
| 8 | ELETROPAULO METROP. ELETR. S.P (Enel) | R\$ 19.020,33 | R\$ 15.654,07 | R\$ 4.425,38 |
| 9 | FATIMA FERRO E ACO LTDA | R\$ 51.867,07 | R\$ 20.631,08 | R\$ 37.259,69 |
| 10 | FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DANIELE LP | R\$ 360.985,68 | R\$ 67.386,59 | R\$ 325.264,73 |
| 11 | LAPEFER COMERCIO IND LAMINADOS | R\$ 41.754,81 | R\$ 16.371,09 | R\$ 32.483,03 |
| 12 | MEINBERG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIA | R\$ 490.156,67 | R\$ 86.915,11 | R\$ 419.907,59 |
| 13 | MULTIACOS IND E COM PROD TEC L | R\$ 46.626,38 | R\$ 19.841,29 | R\$ 32.681,51 |
| 14 | MULTIPLO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL | R\$ 162.726,86 | R\$ 37.396,77 | R\$ 134.045,64 |
| 15 | ORO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S/A | R\$ 6.508.533,70 | R\$ 997.094,90 | R\$ 5.674.240,04 |
| 16 | PRASS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS II | R\$ 266.180,93 | R\$ 25.933,70 | R\$ 254.673,41 |
| 17 | SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - MULTISSEGMENTOS | R\$ 606.053,87 | R\$ 95.594,62 | R\$ 543.822,91 |
| 18 | SUPPLIERCARD ADM CARTOES DE CR | R\$ 121.628,32 | R\$ 31.181,32 | R\$ 98.164,62 |
| 19 | VANILDO GULIANI | R\$ 15.288,82 | R\$ 15.099,22 | R\$ 600,44 |
| 20 | VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS | R\$ 486.002,41 | R\$ 86.291,47 | R\$ 416.276,05 |

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

| | | | |
|-------|-------------------|------------------|-------------------|
| TOTAL | R\$ 13.854.176,43 | R\$ 1.892.577,77 | R\$ 12.444.006,26 |
|-------|-------------------|------------------|-------------------|

c) Credores com pendência de recebimento dos créditos em razão da ausência de dados bancários

Até o encerramento do mês de **junho de 2024**, observa-se que **98** credores não receberam a primeira parcela, em razão da ausência de indicação de seus dados bancários, sumarizando o valor de **R\$ 1.321.922,75**, atualizado até **30/06/2024**.

Dessa forma, opina esta Administradora Judicial para que sejam cientificados os credores que ainda não enviaram os dados bancários, acerca da necessidade de envio de seus dados pessoais e bancários ao **Grupo Pires do Rio**, no endereço eletrônico rj@piresdoriocibraco.com.br, com cópia a esta Subscritora no endereço eletrônico piresdorio@brasiltrustee.com.br, para o recebimento de seus créditos.

III.IV. PAGAMENTO AOS CREDITORES ME/EPP – CLASSE IV

Para os Credores ME/EPP, nos termos do Plano homologado, será aplicado deságio de 30% (trinta por cento) sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá taxa de juros de 1,5% a.a., com prazo de 12 meses para o pagamento da primeira parcela de **R\$ 5.000,00**, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, e outra parcela de **R\$ 10.000,00**, em até **24 meses** da decisão de homologação do Plano.

Além disso, conforme constou na cláusula 3.3.3 do Aditivo ao PRJ em fruição, restando valores remanescentes, após os pagamentos das duas primeiras parcelas nas quantias de R\$ 5.000,00 e R\$ 10.000,00, detalhadas no parágrafo de abertura do presente tópico, o residual será pago em 2 (duas) parcelas semestrais, tendo a primeira delas vencimento no prazo de 6 (seis) meses contados do término do prazo de pagamentos das parcelas previstas na cláusula acima, qual seja, em **19/05/2023**.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

a) Credores quitados

Até o mês de **junho de 2024**, o Grupo Recuperando realizou o adimplemento integral de **16** credores, conforme demonstrativo abaixo:

| Nº | RELAÇÃO DE CREDORES | VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO | TOTAL DE PAGAMENTOS | VL DEVIDO ATUALIZADO 06/2024 |
|--------------|---|------------------------|-----------------------|------------------------------|
| 1 | ABL COM. DE AUTO PECAS LTDA EPP | R\$ 929,79 | R\$ 963,93 | - |
| 2 | ACODEC COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA ME | R\$ 56.591,49 | R\$ 58.969,37 | - |
| 3 | ATIVA COMERCIO PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E INSPECAO DE EXTINTORES DE INCENDIO LTDA ME | R\$ 2.762,87 | R\$ 2.762,87 | - |
| 4 | BRAZIL LIGHT SOLUCOES EM ENERGIA LTDA ME | R\$ 3.681,23 | R\$ 3.876,71 | - |
| 5 | DINAMICA BALANCEAMENTO E SERVICOS LTDA ME | R\$ 2.098,25 | R\$ 2.129,82 | - |
| 6 | FERNANDO CARLOS SANCHES SILK SCREEN EIRELI ME | R\$ 3.990,00 | R\$ 4.055,98 | - |
| 7 | GILSON ANTONIO DOMINGUES JUNIOR ME | R\$ 840,00 | R\$ 860,18 | - |
| 8 | IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP | R\$ 12.600,08 | R\$ 12.905,91 | - |
| 9 | LETRA SERVICOS LTDA ME | R\$ 1.727,68 | R\$ 1.773,90 | - |
| 10 | MT COMERCIAL ELETRICA LTDA ME | R\$ 5.465,11 | R\$ 5.555,29 | - |
| 11 | PRECISION SISTEMA ELETRONICO DE PESAGEM LTDA ME | R\$ 653,81 | R\$ 665,99 | - |
| 12 | RETPECAS PECAS E MOTORES LTDA ME | R\$ 2.915,50 | R\$ 3.023,83 | - |
| 13 | TECNOACO FITAS DE AÇO CARBONO EIRELI EPP | R\$ 16.923,06 | R\$ 17.386,25 | - |
| 14 | TROPICAL CLEAN COMERCIAL LTDA ME | R\$ 1.278,34 | R\$ 1.297,57 | - |
| 15 | UNAMIX CONCRETO LTDA EPP | R\$ 2.030,00 | R\$ 2.031,54 | - |
| 16 | VANDERLEI ANTUNES DA COSTA ME | R\$ 5.075,00 | R\$ 5.167,77 | - |
| TOTAL | | R\$ 119.562,21 | R\$ 123.426,91 | - |

b) Credores com pendência de recebimento dos créditos em razão da ausência de dados bancários

Observa-se que **144** credores não receberam a primeira parcela, em razão da ausência de indicação de seus dados bancários, resumindo o valor de **R\$ 440.245,47**, atualizado até o dia **30/06/2024**.

Ademais, opina esta Administradora Judicial para que sejam cientificados os credores que ainda não enviaram os dados bancários acerca da necessidade de envio de seus dados pessoais e bancários ao **Grupo Pires do Rio**, no endereço eletrônico rj@piresdoriocibraco.com.br,

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

com cópia a esta subscritora no endereço eletrônico piresdorio@brasiltrustee.com.br, para o recebimento de seus créditos.

III.V. PAGAMENTO AOS CREDORES PARCEIROS

Na subclasse de Credores Parceiros, com base nas informações prestadas pelas Recuperandas, até o encerramento do mês de **junho de 2024**, não houve a caracterização de novos credores parceiros, sendo certo que não foram realizados pagamentos para tal Classe.

III.VI. PAGAMENTO AOS CREDORES PARCEIROS COM GARANTIA REAL

Na subclasse de Credores Parceiros com Garantia Real, é possível verificar **2 (duas)** Sociedades habilitadas no processo de Recuperação Judicial, sendo as Empresas **Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado** e **Athena Securitizada S.A.**

Com base no Plano Recuperacional, acerca dos pagamentos aos Credores Parceiros com Garantia Real, no mês de **abril de 2023**, ambos os credores tiveram seus saldos **QUITADOS**.

III.VII. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS ESSENCIAIS

Com base nas informações prestadas pelas Recuperandas, a única credora incluída na subclasse é a USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A – USIMINAS.

Além disso, informaram que não há documento de formalização da adesão à subclasse em comento, uma vez que a cláusula 5.1. do Aditivo ao PRJ determina que apenas serão considerados Credores Quirografários Essenciais todas as Usinas que mantiverem o fornecimento de aço às Recuperandas.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Assim sendo, o **Grupo Pires do Rio** comprovou o preenchimento, pela credora Usiminas, dos requisitos de aderência à Classe de Credores Quirografários Essenciais, com as Notas Fiscais de aquisição de aço.

Ademais, em 21/02/2022, no mesmo e-mail indicado na letra "a" do tópico III.IV, esta Auxiliar do Juízo solicitou o fluxo de pagamento da referida subclasse, além de questionar sobre a previsão do início dos adimplementos, obtendo a informação de que o pagamento inicial se dará até 13/11/2022, com base no disposto no Plano de Recuperação Judicial e Aditivo homologados, conforme o contato eletrônico abaixo:

RES: PIRES DO RIO - CUMPRIMENTO DO PLANO (janeiro/2022)

Mateus Vieira <mateus@paarconsultoria.com.br>
 Para Fabiana Serafim Abrantes; Pedro Almeida Ribeiro
 Cc Juliana Botelho; Sissi Lima Potiguar; Priscila Pires Teixeira da Silva; Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus

GRUPO PIRES DO RIO - 202201 - FERNANDO CARLOS SAN - complemento - correção.pdf 8 KB

GRUPO PIRES DO RIO - 202112 - FERNANDO CARLOS SANCHES SILK S.pdf 8 KB

- Com relação a pendência do Credor Dutra Máquinas, alguma atualização sobre o caso?
 R: Desde o primeiro questionamento, estamos tentando realizar contato com o credor para que o mesmo nos disponibilize um recibo. Ocorre que a empresa possui um grande departamento comercial e estamos continuamente sendo tratados por pessoas diferentes, que nos prometem dar seguimento à demanda, sem contudo a finalizar. Hoje o pessoal do financeiro da Pires dedicará mais algum tempo tentando contato com algum colaborador competente à emissão do recibo em questão.
- Foi verificado que o credor MULTIAÇOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA (classe III), enviou os dados bancários, no dia 17/01/2022, alguma previsão para o pagamento de sua primeira parcela?
 R: Conforme disposto no PRJ, os credores devem enviar seus dados bancários para ri@piresdorioclbraco.com.br. O pagamento ainda não foi realizado porque os dados não foram recebidos. Após o levantamento do presente questionamento, verificamos mais duas vezes a caixa de entrada para a identificação de uma eventual falha na leitura dos e-mails, contudo, reiteramos que o e-mail não foi recebido. Ficamos no aguardo dos dados para a realização imediata do pagamento da primeira parcela.
- Credor Ativa Comercio Prestação de Serviços de Manutenção e Inspeção de Extintores de Incêndio Ltda Me, notamos que o pagamento foi feito sem a correção dos juros. Por gentileza nos enviar o comprovante do completo.
 R: De fato, reconhecemos que a correção não foi paga, de forma que a transferência já está sendo programada para esta semana, inclusive com as devidas correções sobre o saldo remanescente.
- Sobre o pagamento do credor Fernando Carlos Sanches Silk Screen Eireli Me, ainda consta um saldo residual de R\$ 1,85 após as atualizações efetuados, qual o motivo da diferença?
 Nosso cálculo apontou um valor um pouco diferente, segue novamente o complemento do pagamento (anexo). Seria possível compartilhar a memória de cálculo de vocês para compararmos?

RES: PIRES DO RIO - CUMPRIMENTO DO PLANO (janeiro/2022)

Mateus Vieira <mateus@paarconsultoria.com.br>
 Para Fabiana Serafim Abrantes; Pedro Almeida Ribeiro
 Cc Juliana Botelho; Sissi Lima Potiguar; Priscila Pires Teixeira da Silva; Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus

GRUPO PIRES DO RIO - 202201 - FERNANDO CARLOS SAN - complemento - correção.pdf 8 KB

GRUPO PIRES DO RIO - 202112 - FERNANDO CARLOS SANCHES SILK S.pdf 8 KB

- Por fim, com relação ao pagamento dos credores essenciais (USINAS), poderiam nos enviar a planilha com o fluxo de pagamento. Há previsão de início de pagamento?
 R: Conforme previsto no Aditivo ao PRJ, o pagamento à classe mencionada será realizado em frações de amortizações anuais, sob um regime de correção variável. O fluxo de pagamentos (em termos de percentual da dívida) está disposto na tabela a seguir e, o pagamento inicial será realizado em até 720 dias da homologação do PRJ, ou seja, até o dia 13/11/22.

| Pagamentos anuais – credores essenciais (USINAS) | | | |
|--|-------|--------|-------|
| ano 1 | 0,0% | ano 7 | 10,0% |
| ano 2 | 3,0% | ano 8 | 11,0% |
| ano 3 | 5,0% | ano 9 | 11,0% |
| ano 4 | 8,0% | ano 10 | 11,0% |
| ano 5 | 8,0% | ano 11 | 11,0% |
| ano 6 | 10,0% | ano 12 | 12,0% |

Ficamos à disposição para o que for necessário.
 Obrigado!

Ainda, conforme constou no dispositivo recuperacional e Aditivo, no segundo ano do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial ocorreria o pagamento de 3% do crédito, além dos juros e correção monetária correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) do CDI, observada a alíquota mínima de atualização de 1,5% ao ano, e a máxima

de 2,5% ao ano, contados da homologação do Plano, até o efetivo pagamento.

Aplicadas tais condições, no controle realizado por esta subscritora, apurou-se os seguintes valores devidos em **30/06/2024** à Credora, considerando o atingimento do terceiro ano a partir da homologação do PRJ:

| CREDOR | VL CRÉDITO | PERCENTUAL PGTO ANO 3 - 5% DO CRÉDITO | CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS ATÉ 13/11/2023 (75% DO CDI) | VALOR PAGO ANO 3 |
|---|--------------------------|---|---|-------------------------|
| USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A-USIMINAS | R\$ 30.250.729,81 | R\$ 1.512.536,49 | R\$ 748.024,69 | R\$ 2.260.561,05 |
| TOTAL | R\$ 30.250.729,81 | R\$ 1.512.536,49 | R\$ 748.024,69 | R\$ 2.260.561,05 |

IV. CONCLUSÃO

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que o **GRUPO PIRES DO RIO está cumprindo** o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo MM. Juízo.

Em complemento às informações apresentadas, segue o montante devido até **30/06/2024**, e a proporção de cada Classe no total de Credores:

| RESUMO CREDITORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL | | | | |
|--|--------------|---|--------------------------|-------------|
| CLASSES | QUANT. CRED. | Status | VALOR | % part |
| I | 6 | Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados | R\$ 39.401,74 | 0,09% |
| II | 2 | Em cumprimento | R\$ 2.072.233,55 | 5% |
| III | 118 | Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados | R\$ 13.765.929,00 | 31% |
| IV | 144 | Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados | R\$ 440.245,47 | 1% |
| Credores Quirografários Essenciais | 1 | Em cumprimento | R\$ 28.738.193,32 | 63% |
| TOTAL | 271 | - | R\$ 45.056.003,09 | 100% |

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Sem mais para o momento, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados para quaisquer esclarecimentos complementares necessários.

São Caetano do Sul (SP), 22 de outubro de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Daniel Garcia de Oliveira

CRC 1SP316401/O-2

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571